

Florinda Veiga

De: Joana Lobo Xavier <Joana.Xavier@cm-guimaraes.pt>
Enviado: 6 de março de 2019 12:26
Para: Perguntas - Requerimentos
Assunto: RE: Envio do(a) Requerimento rq16 / xiii / 4ª al
Anexos: Resposta req. 16_XIII 4ª AL (14-02-2019) - Postos GNR Lodelo e Taipas.pdf

Exmos. Senhores,

Em resposta ao solicitado sobre o assunto em epígrafe, incumbe-me o Senhor Presidente da Câmara de transmitir a informação que sobre o assunto foi prestada, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

Joana Xavier

Diretora de Departamento

Departamento de Administração Geral

e. Joana.Xavier@cm-guimaraes.pt | **t.** (+351) 967 360 486 | **t.** (+351) 253 421 200 | **ext.** 3600*1165
m. Largo Cônego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | **fb.** municipio.guimaraes



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece. Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary.
The environment will thank you.

De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt]

Enviada: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 17:13

Para: Presidência Município de Guimarães <Presidencia@cm-guimaraes.pt>

Assunto: Envio do(a) Requerimento rq16 / xiii / 4ª al

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq16 / xiii / 4ª al** sobre **Postos da GNR de Lordelo e de Taipas**.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Departamento de Obras Municipais

tel.: 351 + 53 + 42 12 00

fax: 351 + 53 + 51 51 34

e-mail:

camaraguimaraes@mail.telepac.pt

NIPG 12308/19
2019/03/04

ao
DPO -
Dr. João Kevier,
para enviar o
entame de inha-
maçã.
04.03.2018
L.

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "Resposta ao requerimento do CDS - PP sobre os postos da GNR de Lordelo e Taipas"

Posto de Lordelo

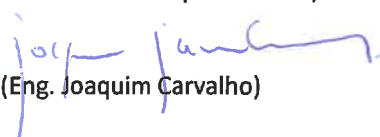
- 1 – O projeto está em fase de lançamento a concurso, anexa-se cópia do contrato entre o MAI e o Município
- 2 – Em Outubro de 2018, foi rececionado no Município uma comunicação que validava os pressupostos e enquadrava a pretensão da SGAJ ultrapassando assim as questões que lhe tinham sido colocadas e das quais pendia o processo para a realização do projeto.
- 3 – O programa inicial apontava para a necessidade da existência de 2 acessos, que o terreno não comportava, situação que ficou entretanto resolvida, nos termos do referido no ponto anterior.
- 4 – O projeto está em fase de lançamento a concurso, dependendo a conclusão da obra de múltiplos fatores que não são nesta fase controláveis para a indicação de data de conclusão da obra.

Posto das Taipas

- 1 – O projeto está em fase de lançamento de concurso.
- 2 e 3 – O Protocolo entre o MAI e o Município de Guimarães, foi assinado em 1-06-2018 tendo sido comunicado ao DOM/DEP em outubro de 2018 que a GNR estaria a efetuar visita técnica às instalações, tendo em vista a elaboração de um programa de necessidades que serviria de base à elaboração de caderna de encargos para contratação de projeto, o qual oportunamente seria enviado a estes serviços.
- 4 – O projeto está em fase de preparação das peças para lançamento a concurso, dependendo a conclusão da obra de múltiplos fatores que não são nesta fase controláveis para a indicação de data de conclusão da obra.

Departamento de Obras Municipais, 27 de fevereiro 2019

O Director do Departamento,


(Eng. Joaquim Carvalho)



01 Julho 2018
KSELLOLY

Protocolo de colaboração tendo em vista a celebração de contrato Interadministrativo

ENTRE

A Câmara Municipal de Guimarães, entidade titular do NIPC 505948605, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Domingos Bragança,

A

Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) entidade titular do NIPC 60014665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma,

E

Guarda Nacional Republicana, entidade titular do NIPC n.º 600008878, representada neste ato pelo Comandante do Comando Territorial de Braga da GNR, Coronel Paulo António Pereira Soares.

Considerando que o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Lordelo, Concelho de Guimarães, se encontra em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança e aos cidadãos do município de Guimarães;

Considerando que a Área Governativa da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria-Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados;

CS
B 1

Considerando que o Município de Guimarães, ciente da necessidade que o município apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;

Considerando que é intenção do Município de Guimarães, da Secretaria-Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, celebrarem um contrato interadministrativo tendo em vista cedência de um terreno para construção do Posto Territorial da GNR, onde se estabeleçam os prazos, as condições e a responsabilidade pelos custos associados à referida obra, bem como as condições da sua utilização.

Considerando que importa assegurar a realização do estudo prévio e projeto de execução da obra e que os mesmos são condição prévia da celebração do contrato interadministrativo.

A Câmara Municipal de Guimarães, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste protocolo, tendo em vista a futura cedência do prédio rústico, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo visa a cedência de um prédio rústico para instalação da Guarda Nacional Republicana de Lordelo e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre a Área Governativa Administração Interna e o Município de Guimarães.

1.
P2
33

Cláusula 2.ª

O Município de Guimarães compromete-se a constituir a favor da GNR o direito de superfície, a título gratuito, sobre o lote de terreno, sito no lugar de Pisqueira, Mide e Quinta de Mide, Freguesia de Lordelo, Concelho de Guimarães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 01245 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o n.º 2396, o qual já foi objeto de validação da Guarda Nacional Republicana, tendo em vista a instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Lordelo.

Cláusula 3.ª

Tendo em vista a promoção da adequabilidade do imóvel às necessidades da Guarda Nacional Republicana, o Município compromete-se a realizar o projeto de execução das obras construção do novo edifício, tendo por base o programa funcional estabelecido pela GNR, para apuramento dos valores e prazos de realização da obra.

Cláusula 4.ª

A Secretaria - Geral da Administração Interna promove a celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações após aprovação do programa de execução, apresentado pelo Município.

Cláusula 5.ª

O contrato interadministrativo previsto na cláusula anterior deve estabelecer os termos relativos à empreitada de reabilitação do imóvel, designadamente:

- a) O regime legal aplicável;
- b) A constituição do direito de superfície;
- c) Os deveres das partes na utilização do imóvel;

CL 1,
23 3



- d) O procedimento de empreitada;
- e) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada;
- f) Os prazos de realização da empreitada;
- g) A validade e vigência do contrato.

Cláusula 6.ª

- 1 - No âmbito do presente protocolo, as partes comprometem-se a:
 - a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
 - b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações;
 - c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;
 - d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente protocolo;
 - e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do protocolo;
- 2- O presente protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não for concretizada a assinatura do contrato interadministrativo a que se refere a cláusula 4.ª.

Guimarães, 1 de Junho de 2018

Assinatura do cargo 1

C2



O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães,

Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)

O Secretário-Geral da Administração Interna,

Carlos Manuel Silvério da Palma

(Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma)

O Comandante do Comando Territorial de Braga da GNR,

Paulo António Pereira Soares

(Coronel Paulo António Pereira Soares)

01 Jul 2018

Isabel Oneto

Isabel Oneto
Secretária de Estado Adjunta e
da Administração Interna



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Protocolo de colaboração tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo

ENTRE

A Câmara Municipal de Guimarães, entidade titular do NIPC 505948605, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Domingos Bragança,

A

Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) entidade titular do NIPC 60014665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma,

E

Guarda Nacional Republicana, entidade titular do NIPC n.º 600008878, representada neste ato pelo Comandante do Comando Territorial de Braga da GNR, Coronel Paulo António Pereira Soares.

Considerando que o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, se encontra em más condições de utilização, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança e aos cidadãos do município de Guimarães;

Considerando que a Área Governativa da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria-Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados;

1. e2

Considerando que o Município de Guimarães, ciente da necessidade que o município apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;

Considerando que é intenção do Município de Guimarães, da Secretaria - Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, celebrarem um contrato interadministrativo para a reabilitação das atuais instalações da GNR, onde se estabeleça os prazos, as condições e a responsabilidade pelos custos associados à adequação e reabilitação das mesmas.

Considerando que cabe à Guarda Nacional Republicana assegurar a elaboração do estudo prévio, sendo o projeto de execução das obras responsabilidade do Município e que os mesmos são condição prévia da celebração do contrato interadministrativo.

O Município de Guimarães, a Secretaria-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste protocolo, tendo em vista a reabilitação da infraestrutura, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo visa a reabilitação do imóvel onde se encontra instalada a Guarda Nacional Republicana de Caldas das Taipas e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre a Área Governativa da Administração Interna e o Município de Guimarães.

! CL

Cláusula 2.ª

O Terceiro Outorgante é o legítimo possuidor do prédio urbano, sito em Seara, 4800-155 Guimarães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães, e inscrito na respetiva matriz urbana sob o n.º 1175.

Cláusula 3.ª

Tendo em vista a promoção da adequabilidade do imóvel às necessidades da Guarda Nacional Republicana, o Município compromete-se a realizar o projeto de execução das obras de remodelação, tendo por base o programa funcional estabelecido, para apuramento dos valores e prazos de realização da obra.

Cláusula 4.ª

A Secretaria - Geral da Administração Interna promove a celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações após aprovação do programa de execução, apresentado pelo Município.

Cláusula 5.ª

O contrato interadministrativo previsto na cláusula anterior deve estabelecer os termos relativos à empreitada de reabilitação do imóvel, designadamente:

- a) O regime legal aplicável;
- b) Os deveres das partes na utilização do imóvel;
- c) O procedimento de empreitada;
- d) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada;
- e) Os prazos de realização da empreitada;

1. 02



- f) A validade e vigência do contrato

Cláusula 6.ª

1 - No âmbito do presente protocolo, as partes comprometem-se a:

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
- b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações;
- c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;
- d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente protocolo;
- e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do protocolo;

2- O presente protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não for concretizada a assinatura do contrato interadministrativo a que se refere a cláusula 4.ª.

Guimarães, 1 de Junho de 2018

1. 22



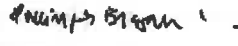
REPÚBLICA
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães,


(Dr. Domingos Bragança)

O Secretário-Geral da Administração Interna,


(Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma)

O Comandante do Comando Territorial de Braga da GNR,


(Coronel Paulo António Pereira Soares)